



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUARIA E
ABASTECIMENTO – MAPA E O BANCO
DO BRASIL S.A., VISANDO A ABERTURA
DE CONTAS PARA DEPÓSITOS
VINCULADOS A OBRIGAÇÕES, NOS
TERMOS DA IN 03/09 SLTI/MPOG, DE
15/10/2009.**

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011 - 05, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ CARLOS VAZ**, Brasileiro, CPF nº 329.726.281-87 e CI. Nº 1.356.648 SSP/DF, Secretário Executivo, nomeado pelo Decreto de 02 de setembro de 2011, publicado no DOU de 02/09/2011, nos termos da Delegação de Competência conferida pela Portaria nº 302, de 22/06/2005, publicada no Diário Oficial da União de 24/06/2005 e o **BANCO DO BRASIL**, sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ sob o n.º **00.000.000/0001-91**, com sede em Brasília – DF, doravante denominado simplesmente **BANCO**, neste ato representado(a) pelo(a) senhor(a) ANTONIO SÁVIO LINS MENDES, brasileiro, solteiro, bancário, portador da CI nº 2.094.764, SSP/PE e CPF nº 421.613.714-87, com poderes para representar o BANCO, resolvem celebrar o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, doravante denominado simplesmente **ACORDO**, para a prestação dos serviços de abertura de **contas específicas destinadas a abrigar os recursos captados relativos a execução dos Encargos Trabalhistas nos termos da Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15.10.2009** – doravante denominada **CONTA**, no que consta do Processo n.º **21000.002001/2012 -19** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a prestação, pelo **BANCO**, dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar os recursos retidos na forma da Instrução Normativa nº 03, de 15.10.09, bem como viabilizar o acesso do **MAPA** aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas **CONTAS**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PROCEDIMENTOS

Para a consecução do objeto do presente **ACORDO**, serão adotados os seguintes procedimentos:

- 1 -

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

2.1 Para cada contrato será aberta uma **CONTA** em nome da pessoa física ou jurídica que possui contrato firmado com a Administração Pública – doravante denominado **CONTRATADO**, à ordem do **MAPA**, mediante solicitação ou autorização formal do **MAPA**.

2.2 A conta será aberta exclusivamente para recebimento de depósitos dos recursos na forma da IN 03 MPOG/SLTI.

2.3 A movimentação dos recursos na **CONTA** se dará mediante solicitação ou autorização do **MAPA**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO FLUXO OPERACIONAL

A abertura da **CONTA**, captação e movimentação dos recursos se dará conforme o fluxo operacional a seguir:

3.1 O **MAPA** firma o Contrato com os **CONTRATADOS**.

3.2 O **MAPA** envia ao **BANCO**, ofício (Modelo conforme anexo I) solicitando a abertura da **CONTA** em nome dos **CONTRATADOS**, com quem teve contratos firmados, conforme Anexo I.

3.3 O **BANCO** recebe ofício do **MAPA** e após a entrega de documentos obrigatórios pelo **CONTRATADO**, abre a **CONTA**, em seu nome e à ordem do **MAPA**, na sua agência de relacionamento.

3.4 O **BANCO** envia ao **MAPA** correspondência contendo o número da **CONTA** aberta, bem como eventuais rejeições, indicando seus motivos, conforme (Anexo II.).

3.5 O **MAPA** credita recursos retidos na forma da IN 03 MPOG/SLTI, nas **CONTAS** abertas e mantidas exclusivamente nas agências do **BANCO**.

3.6 O **MAPA** solicita ou autoriza ao **BANCO** a movimentação dos recursos, mediante ofício, conforme (Anexo III).

3.7 O **BANCO** acata solicitação ou autorização do **MAPA** para movimentação financeira na **CONTA** e efetua as movimentações, retornando ao **MAPA**, conforme (Anexo IV.).

3.8 O **BANCO** disponibiliza ao **MAPA** saldo e extrato das movimentações das **CONTAS** abrangidas pelo **ACORDO**, mediante solicitação do **MAPA**, à sua agência de relacionamento, limitado a um extrato por mês.

3.9 O acesso às **CONTAS**, pelo **MAPA**, fica condicionado à expressa autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do (Anexo V) deste **ACORDO**, por parte do **CONTRATADO**.

3.10 Os recursos depositados nas **CONTAS** serão aplicados em caderneta de **poupança**.

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

CLÁUSULA QUARTA — DAS COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADES

4.1 Compete ao MAPA:

4.1.1 Remeter ao **BANCO** (agência de relacionamento indicada pelo **CONTRATADO**) ofício solicitando a abertura das **CONTAS**, conforme (**anexo I.**)

4.1.2 Remeter Ofícios ao **BANCO** (agência de relacionamento do **MAPA**) solicitando ou autorizando a movimentação de recursos das **CONTAS** (**anexo III.**)

4.1.3 Orientar o **CONTRATADO** a comparecer à sua Agência de relacionamento no **BANCO**, para providenciar a abertura da **CONTA**, com a entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do (**Anexo V**) deste instrumento, para que o **MAPA** possa ter acesso aos seus saldos e extratos bem como solicitar ou autorizar movimentações financeiras.

4.1.4 Zelar pela guarda do sigilo das informações encaminhadas, utilizando-as exclusivamente para o fim especificado na IN 03 MPOG/SLTI.

4.1.5 Incluir no edital de licitação para a contratação do serviço, a possibilidade do Banco do Brasil vir a cobrar tarifa relativa aos custos de manutenção da conta a ser aberta.

4.2 Compete ao BANCO:

4.2.1 Abrir as **CONTAS**, disponibilizar saldos e extratos e efetuar as movimentações solicitadas ou autorizadas pelo **MAPA**.

4.2.2 Aplicar os recursos da **CONTA** em poupança.

4.2.3 Prestar a assessoria que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento.

4.2.4 Processar os ofícios remetidos pelo **MAPA** destinados a abrir **CONTAS**.

4.2.5 Gerar e encaminhar correspondência contendo o número da **CONTA** nos termos do item “**3.4**” da cláusula terceira.

4.2.6 Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste instrumento.

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

CLÁUSULA QUINTA — DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação dos serviços contratados, o **BANCO** receberá tarifa conforme a seguir:

- 5.1** R\$ 21,00 (vinte e um reais), descontado mensalmente na **CONTA**.
- 5.2** O valor referente do Item "a" estará sujeito aos reajustes da tabela de preços dos Planos de Serviços do Banco do Brasil.

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

- 6.1** Este **ACORDO** terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de doze meses, podendo ser prorrogado automaticamente, limitado a 60 meses contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não havendo interesse em renovar o contrato por uma das partes, a mesma deverá se manifestar de forma expressa, indicando a contrariedade na renovação, com antecedência mínima de 30 dias, nos termos da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA — DA PUBLICAÇÃO

- 7.1** O resumo deste Contrato será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA — DA RESCISÃO

- 8.1** Este **ACORDO** poderá ser denunciado por qualquer dos Partícipes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação previa da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os Partícipes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA — DO FORO

- 9.1** Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste **ACORDO** deverão ser resolvidos mediante conciliação entre os Partícipes, com prévia comunicação por escrito da ocorrência, consignando prazo para resposta.

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

E, assim, por estarem justos e acordados, os Partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Brasília-DF, 08 de maio de 2012

REPRESENTANTE ÓRGÃO

REPRESENTANTE DO BANCO

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHA

Nome: *Marcelo Ap. M. Teixeira*
CPF: *885.189.061-72*

TESTEMUNHA

Nome: *Letícia de Oliveira Mendonça*
CPF: *310107-841-53*

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

Anexo I

Ofício nº /2010 – _____ (nome do órgão)

Cidade (UF), ___ de ___ de 20 ___.

A(o) Sr(a) Gerente
Banco do Brasil S.A.
Agência _____ (nome da agência)
Cidade (UF)

Assunto: Abertura de Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações

Senhor(a) Gerente,

Solicitamos providenciar, excepcionalmente, abertura de Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações, em nome do contratado a seguir indicado, destinada a receber créditos ao amparo da Instrução Normativa nº.03 SLTI/MPOG, de 15.10.09 (ou Resolução nº 98 do Conselho Nacional de Justiça de 10.11.09), a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato _____ (nome do órgão) n.º _____ firmado de acordo com a publicação no Diário Oficial ___ no dia ___/___/201___, página nº ___ e na qual deverão ser depositados todo e qualquer valor destinado a essas provisões.

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome Personalizado: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

Agência: _____

Atenciosamente,

Aaaaaaaaa Ccccccc
Cargo/Órgão

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

Anexo II

Agência ____ (nome da agência), – 20xx/____

Cidade (UF), ____ de ____ de 20 ____.

Senhor Secretário Geral,

Em atenção ao seu Ofício nº ____/20 ____ – ____ (**nome do órgão**), de _____._____.201_____, informamos o número da Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações, aberta em nome do Contratado ____ (nome do contratado), CNPJ ____ (número do CNPJ do Contratado) destinada a receber os créditos a título de provisão de encargos trabalhistas do Contrato ____ (número de Contrato) firmado de acordo com a publicação no Diário Oficial ____ do dia _____._____.20xx, página nº ____.

Número da Conta: _____
Prefixo da Agência: _____

Atenciosamente,

(nome do Gerente)

Ao Senhor
_____(nome do representante do órgão)
CARGO
Órgão
Endereço,
CEP: ____ (nº CEP) - Cidade - UF

[Assinatura]

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

Anexo III

Ofício nº /201_ - ____ (nome do órgão)

Cidade (UF), ____ de ____ de 20 ____.

A(o) Sr(a) Gerente
Banco do Brasil S.A.
Agência ____ (nome da agência)
Cidade (UF)

Assunto: Movimentação de Conta Corrente para Depósitos Vinculados

Senhor Gerente,

Solicitamos providenciar, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ ____ (*valor numérico*), da conta nº ____ (*número da conta*) de titularidade de ____ (*nome do Contratado*), CNPJ ____ (*CNPJ do Contratado*), aberta para abrigar os recursos creditados ao amparo da Instrução Normativa nº.03 SLTI/MPOG, de 15.10.09 (ou Resolução nº 98 do Conselho Nacional de Justiça de 10.11.09).

DEBITAR		CREDITAR			
Agência	Conta	Banco	Agência	Conta	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

AAAAAAA AAAAAA CCCCCCCCCCCC
Cargo /Órgão

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

Anexo IV

Agência ____ (nome da agência), – 20xx/____

Cidade (UF), ____ de ____ de 20 ____.

Senhor ____ (nome do representante do órgão),

Em atenção ao seu Ofício nº ____ /201 ____ - ____ (nome do órgão), de ____ . ____ . 20 ___, informamos termos providenciado a movimentação financeira indicada a seguir:

DEBITAR		CREDITAR			
Agência	Conta	Banco	Agência	Conta	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

(nome do Gerente)

Ao Senhor
____ (nome do representante do órgão)
CARGO
Órgão
Endereço,
CEP: ____ (nº CEP) - Cidade - UF

EM BRANCO



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação Geral de Logística e Serviços Gerais

Anexo V

A U T O R I Z A Ç Ã O

A(o) Sr(a) Gerente
Banco do Brasil S.A.
Agência ____ (nome da agência)
Cidade (UF)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo(amos), em caráter irrevogável e irretratável, que esse BANCO realize os procedimentos abaixo descritos, única e exclusivamente por ordem do _____ (nome do órgão), relacionados as Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações, porventura abertas por iniciativa do _____ (nome do órgão), nesta dependência e vinculadas ao Contrato _____ (número do Contrato) firmado de acordo com a publicação no Diário Oficial ____ do dia _____. _____. 201____, página nº _____.

- Aplicar em caderneta de poupança os recursos disponíveis;
- Resgatar valores aplicados;
- Transferir recursos Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações para a Conta Única da União;
- Efetuar qualquer outra movimentação financeira na Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações; e
- Fornecer informações das movimentações financeiras da Conta Corrente para Depósitos Vinculados a Obrigações.

Atenciosamente,

(*nome do Contratado*)

(local e data)

EM BRANCO

3652-1339/1855/1856 ou fax (92) 3652-1332 ou endereço eletrônico <http://infraero.gov.br>.

MARINEUZA MARINHO DE MENEZES
MONTEIRO
Coordenadora Regional de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO NORTE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL nº 081/ADNO/SBIZ/2012 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para Unidade Consumidora (UC) nº 11193340 do Aeroporto de Imperatriz/Prefeito Renato Moreira, em Imperatriz-MA. Contratada: Companhia Energética do Maranhão-CEMAR, cnPJ: 06.272.793/0001-84. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, com o valor global de R\$ 240.000,00. Fundamento legal: inciso XXII, artigo 24 da Lei 8.666/93. Autorização: Em 11/05/2012, por Margaretha Lyses Rabelo Mendes, Gerente de Administração. Ratificação: Em 11/05/2012, por Paulo Roberto Pereira da Costa, Superintendente Regional do Norte.

DL nº 050/SBIZ/SBIZ/2012 Objeto: "Concessão de uso de área especificada como lote 29, medindo 20.000m² (vinte mil metros quadrados), destinada à exploração comercial da atividade agrícola temporária próximo ao bairro Parque Alvorada II, localizada no Aeroporto de Imperatriz - Prefeito Renato Moreira". Contratado: José Adriano da Silva Rodrigues, CPF: 772.951.703-59. Prazo Contratual: 24 (vinte e quatro) meses, com o valor global de R\$ 4.800,00. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Art. 34, Inciso II do RLCL. Autorização: Em 11/05/2012, por Antonio Regivan Vieira da Silva, Gerente Comercial.

DL nº 050/SBIZ/SBIZ/2012 Objeto: "Concessão de uso de área especificada como lote 29, medindo 20.000m² (vinte mil metros quadrados), destinada à exploração comercial da atividade agrícola temporária próximo ao bairro Parque Alvorada II, localizada no Aeroporto de Imperatriz - Prefeito Renato Moreira". Contratado: José Adriano da Silva Rodrigues, CPF: 772.951.703-59. Prazo Contratual: 24 (vinte e quatro) meses, com o valor global de R\$ 4.800,00. Fundamento legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e Art. 34, Inciso II do RLCL. Autorização: Em 11/05/2012, por Antonio Regivan Vieira da Silva, Gerente Comercial.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Aditamento nº 0057-PS/2012/0062 ao Contrato nº 0039-PS/2007/0062. CONTRATANTE: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO. Dependência: Aeroporto Santos Dumont. Representantes: Abiba Ferreira Junior, Superintendente Regional do Rio de Janeiro e Francisco José Marcelo Pereira, Gerente de Manutenção da Superintendência Regional do Rio de Janeiro. CONTRATADA: SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL S.A. Representante Legal: Fernando Cesar Alves, Diretor. OBJETO: Prorrogação de prazo excepcional, por 12 meses. Vigência de 01/05/2012 a 30/04/2013. Valor Global para R\$ 2.606.195,94. Exercício: 2012. R\$ 451.318,24 Exercício 2013 R\$ 154.031,35. Fundamento Legal § 4º do artigo 57 da lei 8666/93. Código Orçamentário: 062.311.06.004-5.20116-1. Data da assinatura: 30.04.2012.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUDESTE

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/ADSE/SBUL/2012

A INFRAERO comunica aos interessados que houve a inclusão do subtítulo 7.13 no Edital do Pregão Eletrônico nº 040/ADSE/SBUL/2012 publicado no DOU do dia 07/05/2012, seção 3, página 07. Comunicamos que a data de sua abertura permanece marcada para as 09:00 horas do dia 18/05/2012. A Errata 001/2012 contendo as alterações poderá ser obtida a partir da data de publicação deste aviso no seguinte endereço eletrônico: <http://www.infraero.gov.br>. Informações: Coordenação de Licitações - Tel.: (31) 3689-2298 ou Fax.: (31) 3689-2297.

MARTA SIBÉRIA SALOMÃO MARTINS
Coordenadora de Licitações

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 58/ADSE/SRSE/2012

Objeto: "Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de medição e testes para utilização em manutenções nos sistemas elétricos e eletrônicos das dependências vinculadas à Superintendência Regional do Sudeste, pelo Sistema de Registro de Preços." Horário, data e local de abertura: às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2012, no site <http://licitacoes-e.com.br>. O Edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.infraero.gov.br> ou <http://licitacoes-e.com.br>. Informações: Coordenação de Licitações - Tel.: (31) 3689-2298 ou Fax.: (31) 3689-2297.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032012051500005.

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

5



PREGÃO ELETRÔNICO N° 68/ADSE/SRSE/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/ADSU/SRSU/2012

Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de vestimenta ergonômica, própria para trabalhos com eletricidade, destinada à Superintendência Regional do Sudeste e Aeroportos Vinculados pelo sistema de registro de preços." Horário, data e local de abertura: às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2012, no site <http://licitacoes-e.com.br>. O Edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.infraero.gov.br> ou <http://licitacoes-e.com.br>. Informações: Coordenação de Licitações - Tel.: (31) 3689-2298 ou Fax.: (31) 3689-2297.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/ADSE/SRSE/2012

Objeto: "Contratação de empresa para confecção de uniformes destinados às Seções de Combate a Incêndio (Bombeiros) vinculadas à Superintendência Regional do Sudeste (SRSE) e à Superintendência Regional do Rio de Janeiro (SRRJ), pelo Sistema de Registro de Preços." Horário, data e local de abertura: às 09:00 horas do dia 28 de maio de 2012, no site <http://licitacoes-e.com.br>. O Edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.infraero.gov.br> ou <http://licitacoes-e.com.br>. Informações: Coordenação de Licitações - Tel.: (31) 3689-2297.

MARTA SIBÉRIA SALOMÃO MARTINS
Coordenadora de Licitações

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO SUL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Termo de Contrato n.º 0065-ML/2012/0007, Contratante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, Dependência: Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR. Representantes: Cláudia Afonso Barreto, Gerente Regional de Manutenção, e Janaina Teixeira dos Santos Laranjeira, Coordenadora Regional de Gestão Operacional. Contratada: Techservice Hidroeletrônicas e Serviços Técnicos Ltda, CNPJ: 03.449.544/0001-23. Objeto: serviços de manutenção dos sistemas de climatização e refrigeração do Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais/PR. Valor Global: R\$ 1.061.989,73. Código Orçamentário: 163.311.05.030-3. Prazo: 12 meses. Fundamento legal: Pge N.º 042/ADSU/SBCT/2012. Data da assinatura: 14/05/2012

Termo de Contrato n.º 0041-SF/2012/0035. Contratante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, Dependência: Aeroporto de Londrina - Gov. José Richa, em Londrina-PR. Representante: Adilson Teixeira Lima, Gerente Regional de Engenharia - EGUS e Laura Mota Calagari - Coordenadora Regional de Projetos - EGUS-2. Contratada: BRALLERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS LTDA, CNPJ: 07.709.262/0001-79. Representante: Rodrigo Motta Pagliari. Objeto: Execução dos Balões de Check-in no Terminal de Passageiros do SBLO. Prazo: 40 dias. Valor global: R\$ 54.499,98, com desembolso em 2012. Fundamento Legal: PG-e 287/ADSU-4/SBLO/2011. Código Orçamentário: 035.313.01.001-4, CC 2013-0. Data da assinatura: 14/05/2012.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 0081-ST/2012/0013, do Termo de Contrato nº 0163-ST/2011/0013. Contratante: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, Dependência: Aeroporto Internacionais Salgado Filho, em Porto Alegre/RS. Representantes: Cristiane da Silva Dias, Gerente Regional Financeira e Vanessa Bernardes Ramos, Coordenadora Regional de Tarifação e Cobranças. Contratada: Forte Sul Serviços Terceirizados Ltda., CNPJ: 07.454.361/0001-57. Objeto: Supressão e alteração de horário. Valor do Aditamento R\$ (-) 68.101,09. Fundamento legal: inciso I, alínea "b", c/c § 1º, todos do art. 65, da Lei 8.666/93, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, todos do art. 119, do RLCL. Código Orçamentário: 163-311.05.023-4. Data da assinatura: 30/04/2012.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° II/ADSU/SBLO/2011

A INFRAERO, através da Superintendência Regional do Sul, comunica aos interessados na CONCORRÊNCIA nº 011/ADSU/SBLO/2011, que o Gerente Regional Comercial e de Logística de Carros homologou como DESERTO o referido processo licitatório em 10 de Maio de 2012. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Coordenação de Licitações, na Av. dos Estados 747, Bairro São João, em Porto Alegre/RS. Telefone para informações: (51) 3358-2127.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/ADSU/SBPA/2012

A INFRAERO, através da Superintendência Regional do Sul, comunica aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 049/ADSU/SBPA/2012, que a Gerente Regional de Manutenção homologou como DESERTO o referido processo licitatório em 14 de Maio de 2012. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Coordenação de Licitações, na Av. dos Estados 747, Bairro São João, em Porto Alegre/RS. Telefone para informações: (51) 3358-2127.

IEDA GIONGO
Coordenadora Regional de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 95/ADSU/SRSU/2012

OBJETO Contratação de agência de viagens para prestação de serviços de reserva, emissão e marcação de passagens aéreas e terrestres, nacionais para os empregados da Superintendência Regional Sul e aeroportos subordinados, e para terceiros autorizados pela Infraero. DATA E LOCAL DA ABERTURA: dia 28 de maio de 2012, às 09h00min, no site de licitações do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados na Coordenação de Licitações, localizada na Avenida dos Estados, 747, Bairro São João, em Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação do comprovante de Depósito Identificado (CNPJ/CPF do depositante + 163 + 96893B), no valor de R\$ 20,00 (vinte reais, junto ao Banco do Brasil S/A, Ag. 3307-3, c/c nº 420.968-0, ou retirado, sem ônus, no site da INFRAERO, no endereço, <http://www.infraero.gov.br>, ou <http://www.licitacoes-e.com.br>). Informações: (51) 3358-2127.

IEDA GIONGO
Coordenador Regional de Licitações

RETIFICAÇÃO

No extrato do Termo de Aditivo nº 0061-CL/2011/0012, publicado no DOU nº 91, de 11/04/2012, Seção 3, pág. 8, onde se lê: "Termo de Aditivo nº 0061-CL/2011/0012, leia-se: Termo de Contrato nº 0061-CL/2011/0012".

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 1/2012

Número do Processo: 21000.002001/2012 - 19. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ/contratado: 00.000.000/0001 - 91. Contratado: BANCO DO BRASIL S/A. Termo de Acordo nº 001/2012. Objeto: Regulamentar a prestação dos serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar os recursos retidos na forma da Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, bem como viabilizar acesso do MAPA aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas. Fundamento Legal: Decreto nº 2.271/1997 e Instrução Normativa nº 03/2009 SLTI/MPOG. Vigência: 08/05/2012 a 08/05/2013. Data de Assinatura: 08/05/2012.

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 249/2005

A Diretoria da CEAGESP autorizou a contratação por Inexigibilidade de licitação da BANDEIRANTE ENERGIA S/A, CNPJ/MF 02.302.100/0001-06, para fornecimento de Energia Elétrica para o Ceasa de São José dos Campos, nos termos da PRD DEMAN nº 027/12, com fundamento no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

São Paulo, 14 de maio de 2012.
MÁRIO MAURICI DE LIMA MORAIS
Diretor Presidente

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 21000.000185/2012-18 - Pregão Eletrônico nº 02/2012 - Contrato nº 010/2012 - Contratante: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB - CNPJ 26.461.699/0001-80 - Contratado: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A - CNPJ 07.522.669/0001-92 - Objeto: Fornecimento de energia elétrica necessária ao funcionamento das instalações da CONAB, localizada no Sia Trecho 06, lote 75...-- Vigência: 12 meses - Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XXII da Lei 8.666/93 - Valor Estimado: 33.000,00 - Fonte de Recursos: 0250022135 - Natureza de Despesa: 339039 - Programa de Trabalho Resumido: 135512 - Nota de Empenho: 2012NE000538 - Data de Assinatura: 24/04/2012 - Assinam pela CONAB: Rubens Rodrigues dos Santos - Presidente e Marcelo de Araújo Melo - Diretor de Operações no Exercício da Diretoria Administrativa e Financeira. Assina pela Contratada: Roberta Mançilha Scarpa - Superintendente de Atendimento e Luiz Augusto Mendes Lacerda - Gerente Substituto de Grandes Clientes.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EM BRANCO